CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 15/2023

MÁRCIO JOSÉ GARPELLI, ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, FRANCISCO UBIRATAM DE SANTANA, JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS, KANT ALVES LIMA JUNIOR, RICARDO TADEU GRANZOTTO no exercício de suas funções de Vereadores e, em conformidade com as disposições contidas no artigo 220, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vêm apresentar e posteriormente submeter à elevada apreciação desta augusta Casa de Leis, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO AO AFASTAMENTO DO PADRE EDISON GERALDO BOVO DE SUA PARÓQUIA.**

Nós, Vereadores de Laranjal paulista, abaixo assinados, gostaríamos de expressar veementemente nossa insatisfação e indignação em relação ao afastamento do Padre Edison Geraldo Bovo de sua Paróquia. O objetivo desta Moção é manifestar nossa profunda preocupação com a decisão tomada, considerando a conduta exemplar e o excelente trabalho desempenhado por ele ao longo dos 14 anos, frente à Paróquia e às instituições filantrópicas de nossa cidade.

O padre Edison é membro da diretoria da Associação Mão Amiga (AMA) desde 2015, entidade que cuida de pessoas com câncer, também é fundador da entidade Associação Fraternidade Cristã Emaus, que cuida de pessoas com dependência química e álcool. Não menos importante, o trabalho do Padre Edison frente à Paróquia do São Roque sempre foi reconhecido pelos fiéis que lá frequentam, como um grande ser humano de personalidade forte em defesa dos mais fracos.

É de conhecimento geral que o Padre Edison sempre desempenhou suas funções com dedicação, profissionalismo e competência, sempre se destacando no cumprimento de suas responsabilidades.

É extremamente perturbador constatar que uma pessoa de valor como o Padre Edison tenha sido dispensada de forma injusta, apenas por proferir palavras que, ao nosso entendimento, são ditas por grande parte da população, atentando ainda na liberdade que temos em poder usá-las em um Estado Democrático de Direito.

Instamos, portanto, que revisem essa decisão e reavaliem o caso do Padre Edison, com a seriedade e a imparcialidade que ele merece, mantendo-o onde se encontra para continuar o seu valioso trabalho em prol dos mais necessitados. Solicitamos uma análise criteriosa, levando

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, §2º e §3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

em consideração não apenas o comprometimento e a competência demonstrados, mas também a contribuição inegável que ele trouxe à cidade e à comunidade que atende.

Expressamos nossa esperança de que o bom senso prevaleça e que o Padre seja mantido em sua função. Esperamos que a presente nota de repúdio seja analisada com a devida atenção e que medidas adequadas sejam tomadas para corrigir essa situação injusta.

Laranjal Paulista, 19 de maio de 2.023.

MARCIO JOSE GARPELLI:13661553860 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE GARPELLI:13661553860 Dados: 2023.05.19 13:35:58 -03'00'

MÁRCIO JOSÉ GARPELLI

Vereador

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Vereador

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO UBIRATAM DE SANTANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FRANCISCO UBIRATAM DE SANTANA
Vereador

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
Vereador

KANT ALVES LIMA JUNIOR

Vereador

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RICARDO TADEU GRANZOTTO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

RICARDO TADEU GRANZOTTO

Vereador

ASSINADO DIGITALMENTE
SUELI APARECIDA DA COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SUELI APARECIDA DA COSTA

Vereadora

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, §2º e §3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais